



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

267

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número cento e um, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia s/nº, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Gilson Teixeira Sales**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Melchíades Picanço, nº 677, Bairro Hospital, Miracema-RJ; **Genessi Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Eiras, nº 997, Bairro Rodagem, Miracema-RJ; **Maria José Marques Barros Andrade**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Eiras, s/nº - esquina com a Rua Eduardo Silva, Bairro Pontilhão do Rosa, Miracema-RJ; **Carlos Armando de Azevedo**, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua Vereador José Pereira Neto, nº 60, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Carlos Magno da Silva Peres**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Capitão Sena, nº 429, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Fabício de Sá Xavier**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos, nº 48, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Gutemberg Medeiros Damasceno**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Dona Ermelinda, nº 18, Bairro Centro, Miracema-RJ; **João Siqueira Magalhães**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 237, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Maurício Sant'Ana Soares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nilo Peçanha, nº 387, Bairro Caloy, Miracema-RJ e; **Paulo Sérgio de Azevedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Edison Monteiro de Barros, nº 179, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não foi registrada nenhuma ausência. O Vereador Carlos Armando de Azevedo pediu licença para esclarecer que quando se afastou do Plenário aprendeu muito e conseguiu ver como funciona uma Secretaria do Município, percebendo que o trabalho é muito difícil. Acrescentou que tentou fazer seu trabalho da melhor maneira possível, uma vez que é muito difícil atender todas as necessidades da população. Por fim, disse que elaborar um relatório de atividades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

268

sobre o tempo em que esteve exercendo a função de Secretário. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Genessi Rodrigues da Silva, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: João, Capítulo 14, Versículos 01 e 02. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício PMM/GAB nº 395/2014 do Gabinete do Sr. Prefeito encaminhando Projeto de Lei nº 052/2014. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou cópia deste ofício; O Vereador João Siqueira Magalhães solicitou que fosse encaminhada uma cópia do referido Projeto de Lei ao Sindicato dos Servidores Públicos de Miracema para que seja analisado se algum funcionário público será prejudicado com a aprovação do Projeto de Lei. Deferido. 02) Ofício nº 0125/2014/GUGOV Campos/SR Norte Fluminense da Caixa Econômica Federal. Os Vereadores Fabrício de Sá Xavier e João Siqueira Magalhães solicitaram cópia deste ofício; 03) Mensagem de Encaminhamento nº 169/2014 encaminhando Projeto de Lei nº 040/2014. Os Vereadores Fabrício de Sá Xavier, Maurício Sant'Ana Soares, Paulo Sérgio de Azevedo e Genessi Rodrigues da Silva solicitaram cópia deste ofício; 04) Moção de Pesar aos familiares da Sra. Edna Moraes de Assis, de autoria do Vereador João Siqueira Magalhães. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 05) Mensagem de Encaminhamento s/nº de 2014 encaminhando Projeto de Lei nº 041/2014; 06) Ofício SPPD/SEASDH nº 11/2014 da Superintendência de Políticas para a Pessoa com Deficiência respondendo ofício nº 0154/2014. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou cópia deste ofício; 07) Ofício nº 80/2014 COCEC/CGCON/DEADM/FUNASA do Ministério da Saúde encaminhando documentos referentes ao TC/PAC nº 0497/2014. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou cópia deste ofício; 08) Convite da Terceira Companhia – Miracema para a Inauguração da Placa em Homenagem aos Policiais Militares da 3ª Cia-Miracema 09) Ofício Promoção Social encaminhando Relatório de Atividades referente ao mês de Abril de 2014. O Vereador Hugo Fernandes nomeou o Vereador Carlos Armando de Azevedo para participar da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em substituição ao Ex Vereador Gideão Duarte Gonçalves, em substituição ao Vereador Gideão Duarte Gonçalves. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereadora Maria José Marques Barros Andrade - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vista à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

269

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no sentido de que seja realizado o reparo no bueiro localizado na esquina da Rua Melchíades Cardoso com a Travessa Manoel Miguel Souto, uma vez que o referido bueiro se encontra quebrado e entupido, colocando em risco os pedestres e moradores do local. Esclarecemos que em casos de chuvas, com o entupimento do bueiro, existe o risco das águas entrarem nas casas das redondezas. Deferido. 02) Vereador Carlos Magno da Silva Peres - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no sentido de que seja realizado o calçamento da Rua Jair Muniz, no Distrito de Paraíso do Tobias. Esclarecemos que tal solicitação visa atender ao pedido de diversos moradores que residem naquela localidade. Deferido. 03) Vereador João Siqueira Magalhães - Ao Sr. Presidente da CAPPs/CAMEDS - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja acrescentada uma cadeira destinada ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Miracema no Conselho Fiscal da CAPPs, tendo o Sindicato é o verdadeiro representante dos funcionários públicos. Aprovado. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo acredita que existe algo especificado na Constituição Federal sobre este assunto. 04) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Ao Secretário de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja implantado no Município de Miracema o Projeto "Era Digital na 3ª Idade", uma vez que o referido Projeto oferece cursos gratuitos de Noções Básicas de Informática para os idosos. Aprovado. 05) Vereador Carlos Armando de Azevedo - Solicitou Moção de Aplausos para o Ex-Vereador Gideão Duarte Gonçalves, pela amizade e companheirismo durante o tempo em que ele este como Vereador do Município de Miracema, trabalhando sempre com dedicação e comprometimento em prol do Município. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 06) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao Ministro do Desporto, Dr. José Aldo Rebelo Figueiredo - Considerando que o Programa Vida Saudável visa oportunizar a prática de exercícios físicos, atividades culturais e de lazer para o cidadão idoso, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, a pesquisa e a socialização do conhecimento, bem como contribuindo para que esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos. Encaminho solicitação no sentido de que o Município de Miracema-RJ seja incluído no Programa Vida Saudável, deste Ministério, em parceria com o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

270

Conselho do Idoso de Miracema. Aprovado. 07) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao Ministro da Saúde, Dr. Arthur Chioro - Considerando que o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) são equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família, e esta atuação integrada permite realizar discussões de casos clínicos, possibilitando o atendimento compartilhado entre profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, permitindo a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções na saúde da população. Encaminho solicitação no sentido de que o Município de Miracema-RJ seja incluído no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), deste Ministério. Aprovado. 08) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria de Obras e Urbanismo, no sentido de que sejam realizadas as obras abaixo relacionadas no Distrito de Venda das Flores: a) Reestruturação do Campo de Futebol, com a construção de um muro alambrado e a realização de melhorias em toda sua área; b) Reconstrução do muro e realização das melhorias necessárias em todo o cemitério; c) Realização de uma reforma na Quadra coberta do referido Distrito. Destacamos que com a realização destas obras estaremos possibilitando aos Municípes que residem neste Distrito um maior conforto e uma melhor qualidade de vida. Deferido. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado ao Pequeno Expediente. Inscrito o Vereador Hugo Fernandes para falar sobre o funcionamento da Secretaria de Promoção Social. Com a palavra, o Vereador Hugo Fernandes solicitou que fosse encaminhado um Ofício a Secretaria Municipal de Promoção Social no sentido de que seja informado a esta Casa Legislativa as seguintes informações sobre a referida Secretaria: a) o domicílio eleitoral dos funcionários contratados pela Secretaria Municipal de Promoção Social; b) que seja encaminhado uma cópia do espelho da folha de pagamento da referida Secretaria, uma vez que existem informações que alguns funcionários estão recebendo verbas indevidas; c) os valores dos saldos dos Programas da referida Secretaria; d) informações sobre a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, esclarecendo se os veículos são utilizados apenas internamente ou se eles podem atender as solicitações de pessoas necessitadas. Continuou esclarecendo que é uma incoerência a referida Secretaria capacitar os cidadãos miracemenses e contratar pessoas de outros Municípios. Dessa maneira, o Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

271

Hugo Fernandes solicitou que fosse encaminhado um Ofício à Prefeitura do Município de São José de Ubá no sentido de que seja esclarecida a situação funcional da Sra. Viviane da Rocha Gripa, que está ocupando um cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Miracema. O Vereador João Siqueira Magalhães pediu para acrescentar o pedido dos Saldos dos Programas da referida Secretaria. Continuando, o Vereador Hugo Fernandes destacou que tem observado um pouco de negligência ao atendimento das pessoas que moram no Conjunto Habitacional do Carrapichão, sendo que tem realizado diversas visitas aos moradores do local e vem escutando suas necessidades. Por fim, disse que está muito preocupado com a Casa da Criança, pois possui informações de que o funcionamento da referida Casa tem sido péssimo, destacando, ainda, que a Secretaria de Promoção Social deveria estar mais presente no funcionamento da referida Casa. Concluindo, disse que a Secretaria deve melhorar seu relacionamento com as pessoas, uma vez que nenhuma pessoa gosta de passar por dificuldades. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo pediu para acrescentar o pedido de informações sobre a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, perguntando se os veículos são utilizados apenas internamente ou se pode atender a necessidade de algumas pessoas. O Vereador Hugo Fernandes destacou que o Vereador Gilson Teixeira Sales precisou de um carro para ajudar uma família que tinha sido vítima de um incêndio, tendo solicitado o veículo à Secretaria de Promoção Social, entretanto ele não foi emprestado. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que esta situação lhe preocupa, pois os Vereadores acabam ficando sensibilizados para atender as necessidades da população. O Vereador Fabrício de Sá Xavier acrescentou que encontrou com o carro da Secretaria de Promoção Social em viagem com a Secretária de Educação. O Vereador João Siqueira Magalhães disse que a Assistência Social deveria ajudar as pessoas necessitadas, destacando que pela primeira vez será realizada uma licitação para a compra de cestas básicas. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Tribuna Livre. Inscrito o Sr. Ivane Argentino para fazer a leitura de uma carta de seu pai. Com a palavra, a Sra. Ivane esclareceu que veio representar seu pai, o Sr. Argentino, sendo que ele realiza um trabalho junto a Igreja Nossa Senhora Aparecida, assim necessita de alguma ajuda. Dessa maneira, passou a ler a carta escrita por seu pai. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que todos conhecem o trabalho realizado



pelo Sr. Argentino, sendo ele uma pessoa de grande importância para Miracema. Com isso, pediu para a Sra. Ivane trazer um orçamento por escrito de todo o material que ele está precisando para que os Vereadores possam auxiliar naquilo que for possível. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 13 (treze) Projetos de Lei: Antes de iniciar as votações dos Projetos o Vereador Hugo Fernandes pediu a opinião de todos os Vereadores sobre a realização de apenas uma votação nos Projetos de Lei referentes aos Créditos Adicionais Especiais. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que os Projetos de Lei mencionados não estão especificando de onde será retirada a contrapartida do Município. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que foram cometidos pequenos enganos fáceis de serem corrigidos. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que já foram votados diversos Projetos sobre este assunto, acreditando que o prazo para a assinatura dos convênios poderá ser perdido. O Vereador João Siqueira Magalhães disse que equívocos cometidos no passado não podem ser repetidos, sendo que os equívocos nos Projetos são de fáceis resoluções. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva esclareceu que por causa de uma retificação o Município pode ser prejudicado, sendo que deveria ser levada em conta a opinião de todos os Vereadores. O Vereador Hugo Fernandes disse que vai ouvir todos os Vereadores para depois decidir o que será feito com os Projetos. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que o Vereador João Siqueira Magalhães não possui o objetivo de atrapalhar o andamento dos Projetos de Lei, acreditando que os erros poderiam ser facilmente sanados. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno disse que os Projetos deveriam voltar para a Prefeitura Municipal para que seus erros fossem sanados. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que vai dar início à votação dos Projetos na ordem estabelecida pela Ordem do Dia, sendo que no momento da votação dos Projetos referentes aos Créditos Adicionais ouvirá todos os Vereadores. O Vereador Carlos Armando de Azevedo esclareceu que vai se abster de votar em todos os Projetos de Lei, tendo em vista que está retornado hoje e não teve tempo hábil para analisar os referidos. **01)** Projeto de Lei Complementar que Altera o disposto no Artigo 52.2.2.1 e seção I Artigo 57 ambos da Lei 798/99; altera o artigo 1º da Lei 1308 de 19 de abril de 2010 e seu § 1º e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. Levando em conta a abstenção do Vereador Carlos Armando de Azevedo, em segunda votação, o Projeto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

273

de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei Complementar nº 1.513, de 02 de junho de 2014. A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art.81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º- Fica alterado no artigo 52.2.2.1 da Lei 798/99 passando a ter a seguinte redação: Art.52 – 2 - 2.1 - Assessoria Jurídica - Art. 2º- Fica alterado o artigo 57 da Lei 798/99, passando a ter a seguinte redação Art. 57 - Da Assessoria Jurídica - Art. 3º- Ficam mantidas as atribuições previstas no artigo 57 da Lei 798/99 a serem desempenhadas pela Assessoria Jurídica devidamente subordinada a Procuradoria Geral do Município. Art. 4º- Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei 1.308/2010 passando a ter a seguinte redação: Art. 1º - Fica acrescido na estrutura orgânica do Município, institucionalizada pela Lei 798/99 e vinculado à Procuradoria Geral, 01 (um) Assessor Jurídico. § 1º O Assessor Jurídico, objeto do caput, subordinado a Procuradoria Geral do Município, além das atribuições relacionadas no art. 57 da Lei 798/99, ainda prestará apoio Jurídico às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Art. 5º- Ficam mantidas as atribuições previstas no § 2º da Lei 1.308/2010. Art. 6º- Com a instituição da presente Lei, ficam extintos os Departamentos de Consultoria Técnico Legislativo e Apoio Jurídico criado e instituído pela Lei nº 798/99 e Técnico Jurídico instituído pela Lei nº 1.308/2010. Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus reais efeitos, revogando todas as disposições em contrario. **02)** Projeto de Lei que Dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal na prevenção e combate à pedofilia e pornografia infantil em sua base territorial Município de Miracema – RJ. Autoria: Vereador Gilson Teixeira Sales. Levando em conta a abstenção do Vereador Carlos Armando de Azevedo, em segunda votação, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.514, de 02 de junho de 2014. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI: Art. 1º: Esta Lei Institui e disciplina regras de Políticas Públicas de Combate à Pedofilia e Violência contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Miracema. Art. 2º: Para os efeitos desta Lei entende-se como Políticas Públicas de Combate à Pedofilia e Violência contra Crianças e Adolescentes as ações do Poder Público que sistematizem o tema e apliquem regras adequadas e efetivas para impedir agressões físicas e mentais à crianças e adolescentes. Art. 3º: A atuação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

274

do Executivo no desenvolvimento da campanha deve ser estabelecida em dois sentidos: um no aspecto prático e outro na divulgação institucional. Art. 4º: No aspecto prático o Executivo deverá: I - Adotar critérios de fiscalização nos “Cybers Cafés” e “Lan Houses” e outros estabelecimentos congêneres existente no Município, constatando se os mesmos estão funcionando de acordo com a Legislação em vigor, inclusive Alvarás de funcionamento. II – Fazer com que tais estabelecimentos mantenham cadastros dos seus usuários, com registro de permanência e acesso feitos pelos mesmos. III – Que os proprietários mantenham no interior dos estabelecimentos, em local de fácil visibilidade, cartaz informando sobre as informações legais que os usuários estarão sujeito caso infrinjam o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito à pedofilia e pornografia infantil. IV – Estabelecer penalidades a que os estabelecimentos estarão sujeitos o caso de descumprimento da Lei. V – Estabelecer outros dados e orientações que, na regulamentação da Lei, o Executivo julgar convenientes. Art. 5º: No aspecto da divulgação institucional o Executivo deverá: I – Organizar ciclos de palestras que serão realizadas em escolas públicas e privadas, associações e entidades de classe, sindicatos, clubes de serviço e outros, divulgando o caos social ocasionado pela pedofilia e pornografia infantil. II – Nas palestras a serem programadas, sempre proferidas por profissionais capacitados, serão abordados todos os aspectos relacionados com o assunto (psicologia, definições, diagnósticos, causas, correlações biológicas, tratamentos e terapias de controle, ocorrências e abusadores sexuais de crianças, legislação, entre outros). III – Divulgar a relação das palestras através de avisos e cartazes afixados em locais de grande circulação de pessoas, imprensa e outros meios julgados necessários. Art. 6º: Fica a critério do Poder Executivo contar com a colaboração e participação de entidades envolvidas com proteção de crianças e adolescentes, firmar parcerias e convênio para tal finalidade. Art. 7º: Somente poderá ser expedida credencial mediante apresentação de termo de identificação, apresentação, idoneidade e responsabilidade, subscrito pelo órgão competente ou majoritário de representação da associação religiosa a que pertença o interessado. Parágrafo Único: A associação religiosa deverá ter sido legalmente instituída, obedecidos aos requisitos e limites de atuação impostos pela legislação vigente. Art. 8º: Deverá ser criado e mantido um registro de identificação das pessoas que forem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

275

credenciadas. Art. 9º: O credenciamento, bem como os demais termos desta Lei, serão regulamentado por Decreto. Art. 10: Na regulamentação a ser feita pelo Poder Executivo deverão ser consideradas as condições de desenvolvimento das visitas, obedecido ao respeito à liberdade de religião dos demais internos. Art. 11: O regulamento da presente Lei deverá ser afixado, de forma visível, nos locais de acesso do público aos estabelecimentos, preferencialmente nas portarias. Art. 12: São requisitos indispensáveis de credenciamento dos respectivos interessados: I - estar no exercício de seus direitos políticos, se brasileiro; II - estar regularmente no País, se estrangeiro; III- ser pessoa de ilibada conduta moral e profissional; e IV - ser apresentado pela entidade religiosa interessada. Art. 13: As despesas com a execução da Lei, que será regulamentada pelo Executivo, deverão constar das peças orçamentárias a partir do ano subsequente à sua aprovação. Art. 14: O Executivo determinará os atos necessários à execução da Lei. Art. 15: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 16: Revogam-se as disposições em contrário. **03)** Projeto de Lei que Institui a Ronda Escolar no Município de Miracema. Autoria: Vereador Hugo Fernandes. Levando em conta a abstenção do Vereador Carlos Armando de Azevedo, em segunda votação, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.515, de 02 de junho de 2014. A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- As visitas de uma equipe da Guarda Municipal às Escolas Municipais denominam-se Ronda Escolar. Art. 2º- A guarda Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, poderão definir, a cada semestre, as Escolas Municipais que devem ter prioridade nas visitas da Ronda Escolar. § 1º - O definido no caput não inibe as visitas emergenciais da Ronda Escolar a escolas onde exista esta necessidade e/ou a reavaliação das escolas prioritárias a qualquer momento. § 2º - A Equipe da Ronda Escolar atuará sem prejuízo de suas funções e correspondente remunerações, com vistas a manutenção da segurança e da tranquilidade no ambiente escolar, sem outros ônus para os cofres públicos. Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **04)** Projeto de Lei que Dispõe sobre a realização semestral de Inspeção Sanitária e Coleta de água. Autoria: Vereador Fabrício de Sá Xavier. Levando em conta a abstenção do Vereador Carlos Armando de Azevedo, em segunda votação, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.516, de 02 de junho de 2014. A Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

276

Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica instituída a realização semestral de procedimento de Inspeção Sanitária e Coleta de Amostras das Águas de Reservatórios das Escolas, Creches e Unidades de Saúde do Município de Miracema. Art. 2º- Para fins do procedimento, ficam estabelecidas as normas da Portaria Nº 518/05 do Ministério da Saúde. **05)** Projeto de Lei Complementar que Revoga o subitem 12.1 e 12.2 do item 12 do art. 52 da Lei nº 798/99 que criou o Departamento de Auditoria Controle e Fiscalização e Orientação da Aplicação dos Recursos do FUNDEB e Programas da Educação e o departamento de Auditoria, Controle, Orientação e Acompanhamento do SIGFIS e Prestações de Contas, Revoga o artigo 1º e altera o artigo 2º, ambos da lei Complementar 1.375/11 revoga o artigo 6º e altera o artigo 17, ambos da lei 1278/09. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Levando em conta a abstenção do Vereador Carlos Armando de Azevedo, em segunda votação, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade. **06)** Projeto de Lei que altera o inciso II do § 1º, do art.9º da Lei Complementar Nº 1.453/2013, consoante permissivo capitulado pelo art.84,VI, "a", da CF/88 e art.145,VI "a", da CE, por simetria, e em respeito ao previsto no art.81 da LOM, por imperiosa necessidade administrativa. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Em primeira votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Levando em conta a abstenção do Vereador Carlos Armando de Azevedo, em segunda votação, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **07)** Projeto de Lei que Acrescenta alterando o Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão - da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Controle do CAUC - SIAFI da Prefeitura Municipal de Miracema, Grupo de Chefia CH - 01, símbolo de vencimento CC2, acrescentando o item 4.3 ao art 52 da Lei 798/99, de 04 de Novembro de 1999, criando o Departamento de Gestão e Controle do CAUC -SIAFI. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que no impacto orçamentário encaminhado pela Prefeitura existem a previsão de criação de outros. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que o impacto orçamentário presente no Projeto de Lei faz referência a outros cargos de outros Projetos. Continuando, fez a leitura do parecer do Controlador Interno desta Casa Legislativa. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que o Prefeito Municipal deveria estar preocupado em ultrapassar ou não o limite prudencial, pois caso o referido seja efetivamente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

277

ultrapassado ele mesmo sofrerá as consequências. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que não gostaria de prejudicar o andamento do Projeto de Lei, mas vai solicitar vista do referido para que sejam esclarecidas algumas questões. Continuando, foi apresentada a seguinte Emenda ao referido Projeto de Lei. Foi apresentada a seguinte emenda: **a) Emenda Modificativa:** Altera a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passará a ter a seguinte redação: Art. 1º- Fica alterado o Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão - da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, acrescentando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Controle do CAUC-SIAFI, Grupo de Chefia CH-01, símbolo de vencimento CC2, recrutamento limitado. Autoria: Vereador Fabrício de Sá Xavier. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que sua emenda é simples e possui o objetivo de valorizar os servidores municipais. Em votação a referida Emenda foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Vereador Hugo Fernandes esclareceu que diversos Projetos sobre Créditos Adicionais Especiais já foram votados e aprovados, todos eles parecidos com os atuais que estão em discussão, entretanto gostaria de ouvir a opinião de todos os Vereadores sobre a votação dos referidos Projetos de Lei. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que a situação mais preocupante é de onde seria retirado estes valores. O Vereador Carlos Armando de Azevedo se absteve de opinar sobre o assunto. Os Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, João Siqueira Magalhães, Fabrício de Sá Xavier são contra a votação dos Projetos de Lei. Os Vereadores Carlos Magno da Silva Peres, Maurício Sant'Ana Soares, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva são a favor da votação dos referidos Projetos no dia de hoje. O Vereador Hugo Fernandes retirou os Projetos de Lei de votação, esclarecendo que convidará um representante da Prefeitura para esclarecer as questões duvidosas. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno informou que o Sr. Monteiro Ihe procurou esclarecendo que a Casa São Vicente de Paula está rigorosamente em dia com sua prestação de contas, assim não entende os problemas que vem ocorrendo com o não repasse das verbas municipais. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que a verba orçamentária já teria sido depositada na última quinta ou sexta feira, esclarecendo que o Tribunal de Contas fez uma série de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

278

alertas sobre as verbas repassadas para as instituições, sendo que ocorreu uma inspeção na Prefeitura Municipal, fato este que dificultou e atrasou o repasse de verbas de várias instituições. Esclareceu que na sexta-feira a Casa dos Pobres recebeu toda a verba atrasada. A Vereadora Maria José Marques Barros Andrade esclareceu que o Assessor Jurídico desta Casa Legislativa poderia ficar à disposição dos Vereadores nos dias da sessão para que pudessem ser tiradas possíveis dúvidas que surgirem. O Vereador João Siqueira Magalhães agradeceu a compreensão e sensibilidade do Poder Executivo ao prorrogar o prazo de pagamento do IPTU, sendo que gostaria de analisar o Decreto Municipal que trata das eleições dos Conselheiros Tutelares. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que existe uma dúvida sobre a prorrogação do pagamento do IPTU, pois não sabe se foi prorrogado apenas o vencimento cota única ou se foi prorrogado os vencimentos da cota única e da primeira parcela do IPTU. O Vereador João Siqueira Magalhães disse que foram prorrogadas tanto a cota única, quanto a primeira parcela. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares disse que chegou um documento nesta Casa sobre o Programa de Aceleração, onde Miracema foi contemplada com um excelente benefício. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que estranhou a publicação tardia de um edital de licitação da Prefeitura de Miracema em um jornal local. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que o referido edital foi publicado no Diário Oficial do Estado. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que o convênio foi publicado, entretanto não viu a publicação da licitação. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que, de acordo com a data presente no jornal, a publicação da licitação ocorreu em tempo hábil para a participação dos interessados. O Vereador Fabrício de Sá Xavier acrescentou que possui notícias de que o jornal foi distribuído na semana passada e na sua data de publicação. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva disse que recebeu um ofício sobre o último item pendente da Comissão Parlamentar de Inquérito, por isso solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos. Todos os Vereadores concordaram com a prorrogação do prazo. Continuando, fez a leitura de um relatório encaminhado pela Polícia Militar destacando os trabalhos dos policiais que atuam no Município de Miracema. Dessa maneira, o Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou Moção de Aplausos para os Policiais Militares que vem efetuando um grande desempenho durante os 08 meses sob o Comando do Tenente PM Marcos Vinicius da Silva Nagem, merecendo destaque o total de 161 prisões efetuadas em flagrante, bem como a apreensão de 52 armas de fogo. Dessa maneira os policiais vêm mostrando o verdadeiro valor do cumprimento de seus deveres junto a população de Miracema. Todos os

